



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 19/2016

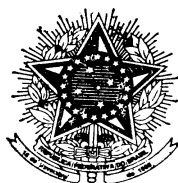
Alterações Curriculares para o
Curso de Direito.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.011764/2014-04 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 25 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplinas para o curso de Direito, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Direito do Trabalho I	Direito Privado	45h	-	Obrigatório
Direito do Trabalho II	Direito Privado	30h	-	Obrigatório
Estudos do Crime II	Direito Público Material	60h	Estudos do Crime I	Obrigatório
Teoria Geral do Processo	Direito Público Formal e Ética Profissional	60h	-	Obrigatório
Introdução ao Direito Processual Civil	Direito Público Formal e Ética Profissional	45h	Teoria Geral do Processo e Correquisito para o aluno reprovado em Teoria Geral do Processo	Obrigatório
Tutela Jurisdicional Executiva	Direito Público Material	60h	Decisão Judicial e Meios de Impugnação Correquisito para o aluno reprovado em Decisão Judicial e Meios de Impugnação	Obrigatório
Tutela Jurisdicional de Urgência e Tutelas Diferenciadas	Direito Público Formal e Ética Profissional	45h	Tutela Jurisdicional Cognitiva Correquisito para o aluno reprovado em Tutela Jurisdicional Cognitiva	Obrigatório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 2º - Alterar denominação, creditação e conteúdo de disciplinas do curso de Direito, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Direito do Trabalho II	Direito Privado	45h	-	Obrigatório
Teoria do Direito Penal I	Direito Público Material	60h	Introdução ao Estudo do Direito e Teoria do Estado e da Constituição	Obrigatório
Teoria do Direito Penal II	Direito Público Material	60h	Teoria do Direito Penal I	Obrigatório
Estudos do Crime I	Direito Público Material	60h	-	Obrigatório

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 25 de janeiro de 2016.

**Profª. Ana Cláudia Peters Salgado
Pró-Reitora de Graduação**

**Prof. Fabiano César Tosetti Leal
Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

**Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**